

|                                                                                                        |                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANTONIO FELIX MILHOMEM<br>CPF: 185.726.262-04<br>Matrícula Funcional: 538753101<br>Militar - DEAP/SEAC | Dar apoio na ação do Governo do Estado, através do Projeto POR TODAS ELAS e do TERPAZ AÇÕES ITINERANTES nos referidos municípios. |
| WALTER SILVA NOGUEIRA<br>CPF: 330.383.842-91<br>Matrícula Funcional: 570343301<br>Militar - DEAP/SEAC  | Dar apoio na ação do Governo do Estado, através do Projeto POR TODAS ELAS e do TERPAZ AÇÕES ITINERANTES nos referidos municípios. |

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 411,80, de acordo com o nível 1, totalizando a importância a ser paga de R\$ 4.529,80 à servidora acima, que se deslocará conforme item I.

III – Conceder de acordo com as bases legais vigentes 11 (onze) diárias no valor unitário de R\$ 343,16 de acordo com o nível 4, totalizando a importância a ser paga de R\$ 3.774,76 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

IV – Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, 03 de maio de 2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz - SEAC

Protocolo: 1069679



PORTARIA

**Portaria nº 152 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 10/2024 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DEFESA DA AMAZONIA - IDDEA, inscrita no CNPJ: 12.669.227/0001-03

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: na data da sua publicação.

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EVELIN LIÉGE GONÇALVES CAMPELO, Identidade Funcional: 5947130/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: KLUIVERT FONSECA ALCANTARA Identidade Funcional: 5946738/1, ocupante do cargo Gerente.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1069701

**PORTARIA Nº 151 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON DA SILVA RAMOS, MATRÍCULA Nº. 5960431/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 012/2024, celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e a JG DOS PASSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.464.153/0001-46, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas da Fundação ParáPaz.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercido pelo Suplente, – FERNANDO HARLEY TAVARES NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 5953715, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o termino do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE MAIO DE 2024.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1069721

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - FUNDAÇÃO PARÁPAZ**

**PROCESSO N.º 2023/1127247**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas da Fundação ParáPaz.

ORIGEM: O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 90007/2024 constante no PAE nº 2023/1127247 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: JG DOS PASSOS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 288/2024:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| Funcional Programática                                                                                | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Ação   | PI           | Valor            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--------|--------------|------------------|
| 14.422.1500.2263 (Implementação do Programa do Território Pela Paz)                                   | 3.3.3.9.30.15       | 01500000001       | 283267 | 1050002263C  | R\$ 1.411,49     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.16       |                   |        |              | R\$ 359.508,30   |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.19       |                   |        |              | R\$ 22.271,25    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.23       |                   |        |              | R\$ 5.028,74     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.21       |                   |        |              | R\$ 38.537,49    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.24       |                   |        |              | R\$ 6.145,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.26       |                   |        |              | R\$ 2.275,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.33       |                   |        |              | R\$ 10.340,00    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.42       |                   |        |              | R\$ 1.235,74     |
| Subtotal (2263)                                                                                       |                     |                   |        |              | R\$ 466.753,01   |
| 14.122.1500.8817 (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência) | 3.3.3.9.30.15       | 01500000001       | 283787 | 10500008817C | R\$ 1.411,49     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.16       |                   |        |              | R\$ 359.508,30   |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.19       |                   |        |              | R\$ 22.271,25    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.23       |                   |        |              | R\$ 5.028,74     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.21       |                   |        |              | R\$ 38.537,49    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.24       |                   |        |              | R\$ 9.217,50     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.26       |                   |        |              | R\$ 2.275,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.33       |                   |        |              | R\$ 10.340,00    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.42       |                   |        |              | R\$ 1.235,74     |
|                                                                                                       | 3.4.4.90.52.32      |                   |        |              | R\$ 842,37       |
| 3.4.4.90.52.42                                                                                        | R\$ 5.749,50        |                   |        |              |                  |
| Subtotal (8817)                                                                                       |                     |                   |        |              | R\$ 456.417,38   |
| 14.122.1297.8818 (Implementação das Usinas da Paz)                                                    | 3.3.3.9.30.15       | 01500000001       | 283791 | 10500008818C | R\$ 1.411,49     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.16       |                   |        |              | R\$ 360.896,56   |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.19       |                   |        |              | R\$ 22.271,25    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.23       |                   |        |              | R\$ 5.028,54     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.21       |                   |        |              | R\$ 38.537,49    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.24       |                   |        |              | R\$ 6.145,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.26       |                   |        |              | R\$ 2.275,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.33       |                   |        |              | R\$ 10.340,00    |
| 3.3.3.9.30.42                                                                                         | R\$ 1.235,74        |                   |        |              |                  |
| Subtotal (8818)                                                                                       |                     |                   |        |              | R\$ 448.141,07   |
| 14.122.1297.8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)                                        | 3.3.3.9.30.15       | 01500000001       | 283594 | 41200008338C | R\$ 1.411,49     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.16       |                   |        |              | R\$ 358.822,24   |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.19       |                   |        |              | R\$ 22.271,25    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.21       |                   |        |              | R\$ 5.028,54     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.23       |                   |        |              | R\$ 34.763,35    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.24       |                   |        |              | R\$ 6.145,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.26       |                   |        |              | R\$ 2.275,00     |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.33       |                   |        |              | R\$ 10.340,00    |
|                                                                                                       | 3.3.3.9.30.42       |                   |        |              | R\$ 1.235,74     |
|                                                                                                       | 3.4.4.90.52.32      |                   |        |              | R\$ 842,38       |
| 3.4.4.90.52.42                                                                                        | R\$ 5.749,50        |                   |        |              |                  |
| Subtotal (8338)                                                                                       |                     |                   |        |              | R\$ 448.884,49   |
| Total Geral                                                                                           |                     |                   |        |              | R\$ 1.800.195,95 |

(Valor total: R\$ 1.800.195,95 (um milhão, oitocentos mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS - Presidente da FUNDAÇÃO PARÁPAZ.

Protocolo: 1069710

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO do TERMO COLABORAÇÃO Nº 10/2024**

**PROCESSO Nº 2024/317430**

OBJETO: decorrente de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2024 e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, tem o objetivo de implementar o projeto "Cultura e arte, faz parte da nossa gente" que visa evidenciar as práticas artístico-culturais que criam vínculos e identidade entre os produtores e moradores das comunidades de periferias (baixadas), além de produzirem formas de resistências plurais contra mecanismos de opressão e desigualdade. Através de um trabalho que unirá pesquisa (cartográfica comunitária), oficinas pedagógicas – focada no ensino do empreendedorismo cultural para jovens e mulheres de comunidades vulneráveis, mostras